



**51ª EDIÇÃO DE BOLETIM**

**27/12/2024**

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.048363/2024-39, protocolado em 18/11/2024, que trata da promoção funcional da servidora SHEILA CORDEIRO MOTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 18/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **SHEILA CORDEIRO MOTA**, matrícula SIAPE n.º 2572713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2019 a 05/08/2021**.

**Art. 2º ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/08/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383974** e o código CRC **79074502**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Fundamentos da Educação, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em 30/09/2024 (23105.034121/2024-68);

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Psicologia, Educação e Inclusão, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, em 16/10/2024 (23105.025653/2024-12);

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Física, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 98 do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em 03/12/2024 (23105.051039/2024-06);

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área História Contemporânea, devidamente homologado por Decisão Nº 48/2024 do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em 21/10/2024 (23105.044657/2024-91);

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Língua Brasileira de Sinais, Metodologia do estudo e da pesquisa, Trabalho de conclusão de curso, Legislação do ensino básico, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* Nº 41 do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 22/07/2024 (23105.030007/2024-69);

**CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros Referente ao Edital Nº 051/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicado na página do Edital nº 001 de 22/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FACED	0124FACED01	Fundamentos da Educação	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	AC	LUCIANA DE LIMA PEREIRA	1º
FAPSI	0124FAPSI01	Psicologia, Educação e Inclusão	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	AC	FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS	1º
ICE	0124ICE01	Física	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	AC	FRANCISCO DINOLA NETO	1º
					AC	GRIFFITH MENDONÇA ANDRADE RUFO	2º
					AC	IGOR ANDRADE SOUZA	3º
					AC	SABRINA MENDONÇA RUFO	4º
IFCHS	0124IFCHS02	História Contemporânea	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	NEGRO	ALISSON CRUZ SOLEDADE	1º
					AC	ALISSON CRUZ SOLEDADE	1º
					AC	ROMÁRIO SAMPAIO BASÍLIO	2º
					AC	CAIO GIULLIANO DE SOUZA PAIÃO	3º
ISB	0124ISB02	Língua Brasileira de Sinais, Metodologia do estudo e da pesquisa, Trabalho de conclusão de curso, Legislação do ensino básico	Auxiliar com Especialização, Nível 1	DE	NEGRO	ALANNA SILVA COELHO	1º
					AC	ALANNA SILVA COELHO	1º
					AC	ADRIANO BRITO FEITOZA	2º

					AC	MIQUÉIAS AMBRÓSIO DOS SANTOS	3º
--	--	--	--	--	----	------------------------------------	----

**Art. 2º ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383219** e o código CRC **BE5970EC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 46/GD/2024/ICET/UFAM, datado de 13/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso Licenciatura em Ciências: Química e Biologia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, datado de 05/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.052754/2024-58;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **WELMA SOUZA SILVA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1673421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **AURÉLIO IZUKA ZANELATO**, Matrícula SIAPE n.º 18495597, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Ciências - Química e Biologia - ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 201/2024/ICE/UFAM, datado de 10/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, a Decisão Ad Referendum do Conselho Departamental - ICE, datada de 10/12/2024, consoante o Processo SEI nº 23105.042604/2024-36;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Estatística, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **DANILO GILBERTO DE OLIVEIRA VALADARES**, Matrícula SIAPE n.º 3360317, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Estatística, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para o biênio 2024/2026**.

**Art. 3º DESIGNAR** o servidor **JEREMIAS DA SILVA LEÃO**, Matrícula SIAPE n.º 1789454, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Subchefe** do Departamento de Estatística, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para o biênio 2024/2026**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.051187/2024-12,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **CRISTIANLIA AMAZONAS DA SILVA PINTO**, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás – DEPEG da Faculdade de Tecnologia – FT, para cursar Doutorado em Exploração e Engenharia de Petróleo, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, na cidade de Macaé/RJ, **no período de 31/12/2024 a 30/12/2028**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383733** e o código CRC **DF761633**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

**CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.041370/2024-18,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 07/2024 denominado “**Programa Mulheres Amazônicas**”:

I. Coordenador (a):

**CLÁUDIA GUERRA MONTEIRO – DPA/PROEXT**

Matrícula SIAPE: 3287353

II. Suplente:

**LUIZ CARLOS CERQUINHO DE BRITO – DMT/FACED**

Matrícula SIAPE: 0401009

**Art. 2º.** Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

**I.** Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre *Termos de Execução Descentralizada* – TED;

**II.** Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

**III.** Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

**IV.** Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

**V.** Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

**VI.** Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

**VII.** Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

**VIII.** Controlar os prazos de execução da Descentralização;

**IX.** Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

**X.** Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

**XI.** Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

**Art. 3º.** **ALERTAR** aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383804** e o código CRC **58A5EB08**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2478, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do edital a seguir.

**Art. 1º- PRORROGAR** por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICE	Matemática	2.015/2023 19/10/2023 a 19/10/2025	20/10/2025	20/10/2027

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 20/12/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383816** e o código CRC **7F745A1B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.042387/2024-84, protocolado em 03/10/2024, que trata da promoção funcional do servidor MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM em 02/10/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- C O N C E D E R** ao servidor **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3343251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

**Art. 2º- E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º- E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052761/2024-50, protocolado em 11/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora ELIZANGELA FRANCISCA SENA DE ARAUJO SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 11/12/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **ELIZANGELA FRANCISCA SENA DE ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2987084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/09/2013 a 03/09/2015**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/09/2015**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383839** e o código CRC **4E5CB6D1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052764/2024-93, protocolado em 14/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO RAIMUNDO SILVA FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 13/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JOÃO RAIMUNDO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2870621, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2022 a 26/07/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2482, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora MONIQUE PIRES ASSIS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.053546/2024-76;

**CONSIDERANDO** aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º. D E C L A R A R** a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 218958, ocupado por **MONIQUE PIRES ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 2396463, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 17/12/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 20/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383934** e o código CRC **294393CE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052633/2024-14, protocolado em 16/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 16/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho

**CONSIDERANDO** o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- C O N C E D E R** à servidora **MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL**, matrícula SIAPE n.º 3287704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/04/2016 a 25/04/2018**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **16/12/2019**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/04/2018**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383947** e o código CRC **EC4BFC88**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.035841/2024-41, protocolado em 12/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora REGINA COELI DA SILVA VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 11/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **REGINA COELI DA SILVA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1656822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/11/2018 a 01/11/2020**.

**Art. 2º-ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/11/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/11/2020**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução supramencionada;

**CONSIDERANDO** que o Documento SEI 2337026, indica a chefia imediata e servidor técnico-administrativo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora em Estágio Probatório, abaixo relacionada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do servidor Técnico-Administrativo em Educação em **Estágio Probatório**, em atendimento a **resolução nº 021/2014/CONSAD**.

<b>Servidor em estágio probatório:</b>	Rafael da Silva Coelho
<b>Chefia imediata:</b>	Elderlando Nicolino Lamarão
<b>Avaliador:</b>	Rosianny Nascimento dos Santos
<b>Tutor/avaliador:</b>	Adriana Paula Maia de Souza
<b>Setor</b>	Coordenação de Licitações

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 2486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 47 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.053069/2024-49,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – CPPTAE:**

**PRESIDENTE:**

**Assistente em Administração CLARICE MARIA RAMALHO XAVIER – CG**  
Matrícula SIAPE nº 1779372

**MEMBROS:**

**Assistente em Administração DANIELE SOUZA DE ABREU – CG**  
Matrícula SIAPE nº 2091589

**Estatístico(a) PATRICK FILGUEIRAS DA SILVA – CG**  
Matrícula SIAPE nº 2091228

**Contador(a) CHARLES ANTÔNIO AMORIM VALE – CIS**  
Matrícula SIAPE nº 1525751

**Técnico(a) de Laboratório Área ADNA WALLY DE MELO GOMES – SINTESAM**  
Matrícula SIAPE nº 1455678

**Art. 2º. INFORMAR** que a vigência desta **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – CPPTAE** é de 02 (dois) anos, a contar da data de 02 de janeiro de 2025 até a data de 02 de janeiro de 2027.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 20/12/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2384034** e o código CRC **158F12EB**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.047780/2024-64, de interesse do(a) servidor(a) Deyvid Andrade de Souza,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do país do(a) servidor(a) **DEYVID ANDRADE DE SOUZA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins, para a realização de atividades referentes a estudo/intercâmbio, no bojo do usufruto da Licença Capacitação autorizada pela Portaria Nº 776/2024 – PROGESP, datada de 26 de novembro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de novembro de 2024, na Escola Talk Schools, na cidade de Atlanta, Estado da Geórgia, Estados Unidos da América, **no período de 06/01/2025 a 31/01/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 23/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2384297** e o código CRC **C6831F04**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 12/12/2024 sob o n.º de Processo 23105.052992/2024-63;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **HILDEMBERG AGOSTINHO ROCHA DE SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 3045314, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências pela Universidade de São Paulo, em 22/01/2016.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **12/12/2024**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/12/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2489, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.053183/2024-79, protocolado em 17/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora CRISTIANE DE LIMA BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 16/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **CRISTIANE DE LIMA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 3153534, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2022 a 15/12/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2490, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051549/2024-75, protocolado em 14/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor INGO DANIEL WAHNFRIED, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 06/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **INGO DANIEL WAHNFRIED**, matrícula SIAPE n.º 1963940, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/08/2022 a 09/08/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050350/2024-20, protocolado em 12/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor EDUARDO ADRIANO COTTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 12/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **EDUARDO ADRIANO COTTA**, matrícula SIAPE n.º 1583272, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/08/2020 a 15/08/2022**.

**Art. 2º- E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/08/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/08/2022**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052362/2024-99, protocolado em 10/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 10/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2583317, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/05/2022 a 23/05/2024**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/05/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º- E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/05/2024**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2494, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.009164/2024-13, protocolado em 18/12/2024, que trata da promoção funcional do servidor FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO, lotado na Faculdade de Artes /FAARTES/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 08/05/2024, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 17/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### RESOLVE:

**Art. 1º – C O N C E D E R** ao servidor **FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0400704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **06/11/2021 a 06/11/2023**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **17/12/2024**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 23/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2385557** e o código CRC **A8E54221**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2495, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021; da Portaria Nº 641/2021 do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI 23105.050310/2024-88;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER ao(à) servidor(a) Crisley Prestes Linhares (Matrícula SIAPE nº 2275328), Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 03 (três) anos, a contar da assinatura desta Portaria.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2385598** e o código CRC **E20ED45C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2496, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021; da Portaria Nº 641/2021 do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI 23531.008294/2024-09;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER ao(à) servidor(a) Luiz Carlos Nadaf de Lima, matrícula SIAPE nº 2250104, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 3 (três) anos, a contar da assinatura desta Portaria.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2385619** e o código CRC **EE8E1639**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2497, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.044908/2024-38,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ARISTÓTELES DE JESUS TEIXEIRA FILHO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, na cidade de Cruz das Almas/BA, **no período de 13/01/2025 a 12/01/2026.**

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 25/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2385933** e o código CRC **DEFF0F92**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2498, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 28/08/2024 sob o n.º de Processo 23105.037469/2024-15;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor ALVARO HAFIZ CURY, matrícula SIAPE n.º 3132714, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências pela Universidade de São Paulo, em 13/08/2012.**

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia imediatamente posterior à data de finalização de seu estágio probatório, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/12/2024**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

**Art. 3º ESTABELECE** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.052766/2024-82, protocolado em 11/12/2024, que trata da promoção funcional da servidora ELIZANGELA FRANCISCA SENA DE ARAUJO SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 11/12/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **ELIZANGELA FRANCISCA SENA DE ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2987084, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/09/2015 a 03/09/2017**.

**Art. 2º ESTABELEECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/09/2017**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º ESTABELEECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/09/2017**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2386261** e o código CRC **654B430F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2500, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 860/2024 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.053476/2024-56.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ**, para mandato de **03/01/2025 a 02/01/2027**, conforme OFÍCIO Nº 860/2024 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**LUIZ KLEBER CARVALHO DE SOUZA**

Membros:

**NEILA DE ALMEIDA BRAGA**

**ALISSON MEZA NOVAIS**

**Art. 2º INSTITUIR** a **Função de Coordenação de Curso – FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGQ, a contar de **03/01/2025**.

**Art. 3º RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2386266** e o código CRC **C9CCBB33**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2501, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 146/2024/PROGESP/UFAM, datado de 11/12/2024, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.052679/2024-25;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2179356, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituta eventual** do Cargo de Direção CD-02, de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFAM.

**Art. 2º NOMEAR** o servidor **SANDILENO ALVES SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 3286079, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para a atribuição de **substituto eventual** do Cargo de Direção CD-02, de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFAM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2502, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 121/2024/IFCHS/UFAM, datado de 19/11/2024, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.048604/2024-40;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **MARIA ANGÉLICA BIZARI CAVICCHIOLI**, matrícula SIAPE n.º 1168937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Geografia Diurno – IFCHS/UFAM, **a partir de 07/11/2024**.

**Art. 2º – D I S P E N S A R** o servidor **RICARDO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 400727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Geografia Diurno – IFCHS/UFAM, **a partir de 07/11/2024**.

**Art. 3º – D E S I G N A R** o servidor **RICARDO JOSÉ BATISTA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 400727, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Geografia Diurno – IFCHS/UFAM, **a partir de 07/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

**Art. 4º – D E S I G N A R** a servidora **MARIA ANGÉLICA BIZARI CAVICCHIOLI**, matrícula SIAPE n.º 1168937, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenadora** do Curso de Licenciatura em Geografia Diurno – IFCHS/UFAM, **a partir de 07/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2386805** e

o código CRC **ADBACF58**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2503, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/11/2024, consoante o Processo n.º 23105.014637/2023-13 de 31/03/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **MESSIAS FROES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 4443404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina/FM/UFAM.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.035722/2024-98, que versa sobre a remoção da servidora Claudia do Nascimento Macedo,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da administração**, da servidora **Claudia do Nascimento Macedo**, Matrícula SIAPE nº 1123160, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada na Chefia de Gabinete, com exercício no Cerimonial, para Escola de Enfermagem de Manaus, **a contar de 02 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 26/12/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no inciso V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048036/2024-87, de interesse do(a) servidor(a) Gabriel Martins Cavalcante.

### R E S O L V E:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do país do(a) servidor(a) **GABRIEL MARTINS CAVALCANTE**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC, para Realizar curso internacional intitulado *"Insight into the Practical Perspective of Intellectual Property Rights and Commercialization"*, ofertado pelo **Danida Fellowship Centre (DFC)** e em parceria com o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**, em Copenhague - Dinamarca, no período de **20/01/2025 a 31/01/2025**, com ônus limitado à **Administração Pública Federal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 26/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2387161** e o código CRC **BA20F105**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2506, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.044876/2024-71.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao (à) servidor (a) **VALDENORA PATRICIA RODRIGUES MACEDO**, Matrícula SIAPE nº 1624766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por **01(um) ano, a contar de 01/02/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 26/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2387259** e o código CRC **72345C58**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 849/2024 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.052731/2024-43.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, com os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH**, para mandato de **16/12/2024 a 15/12/2026**:

Coordenador (a):

**WELLINGTON BERNARDELLI SILVA FILHO**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**GLAUBER CÍCERO FERREIRA BIAZO**

Membros:

**ANDERSON VIEIRA MOURA**

**JÚLIO CLÁUDIO DA SILVA**

**Art. 2º INSTITUIR** a **Função de Coordenação de Curso – FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGH, a contar de **16 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º CONVALIDAR** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de **16 de dezembro de 2024**.

**Art. 4º RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2387581** e o código CRC **BF96E98F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 2508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, por meio da Resolução CONSAD Nº 042, de 12 de Novembro de 2024, contido no Processo SEI Nº 23105.038990/2024-61;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividades às decisões;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula a delegação de competência no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º da Resolução CONSAD Nº 026/2013 e o Art. 105 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1506/2017 e a Portaria GR No 1.477/2023 (1627343), que delegam competências ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos dos Processos SEI Nº 23105.052379/2024-46, 23105.052801/2024-63, e 23105.053174/2024-88.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DELEGAR** competência ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) de Assistência Estudantil – PROAE, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias, na forma desta Resolução:

I - Representação institucional e Gestão dos Recursos destinados à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), provenientes da Ação Orçamentária – 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior, a qual abrange o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) e a Matriz PNAES, instituído pela Lei Federal Nº 14.914/2024, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

II - Representação institucional e Gestão do Programa Bolsa Permanência no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

III - Gestão dos Recursos oriundos de Cessão Onerosa de Contratos dos Restaurantes Universitários (RUs) no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

IV - Expedição dos Editais referentes aos Auxílios da Assistência Estudantil, Programa Bolsa Permanência e da ocupação da Residência Universitária;

V - Expedição de Instruções, Portarias e demais Atos Administrativos necessários ao desempenho da PROAE;

VI - Constituição de Comissões para Avaliação Acadêmica, Análise de Recursos e outras relativas à Assistência Estudantil;

VII- Constituição de Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do penúltimo considerando desta Portaria;

**Art. 2º CONFERIR** à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE as seguintes atribuições:

I - Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no inciso I desta Portaria;

II - Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no Art. 1º, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROAE (Ex.: Portaria/PROAE Nº 00/0000);

III - Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pelo(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) para sua publicação;

IV - Controlar a numeração das portarias da PROAE, a fim de assegurar a sua sequência temporal, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do(a) Pró-Reitor (a);

V - Expedição de certificados, declarações e outras documentações relacionadas a assistência estudantil;

VI - Elaborar, cumprir e fazer cumprir a Política de Assistência Estudantil da UFAM;

VII - Zelar e providenciar meios para garantir a transparência das informações sob sua responsabilidade, resguardando o caráter confidencial e ético;

VIII - Registrar, documentar e publicizar os resultados dos programas e ações da PROAE;

IX - Propor normas gerais à Câmara a que esteja subordinada e aos Conselhos Superiores;

X - Apresentar planejamento anual de atividades e relatórios anuais de gestão no Conselho de Administração;

XI - Propor indicadores de desempenho com base nas diretrizes da PROAE;

XII - Elaborar relatórios contendo informações detalhadas sobre os serviços realizados;

XIII - Estimular o desenvolvimento de ações inter e multidisciplinares junto à equipe de profissionais da assistência estudantil por meio de ações integradas, fazendo articulação com as demais instâncias da UFAM, quando necessário;

XIV - Promover a qualificação e a formação continuada da equipe de profissionais da Assistência Estudantil da UFAM;

**Art. 3º CONFERIR** à Diretoria Executiva - DIREX as seguintes atribuições:

I - Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pelo(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;

II - Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias;

**Art. 4º ESTABELECE**R como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta portaria, que sejam dirigidos ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) de Assistência Estudantil e protocolados mediante o SEI;

**Art. 5º DETERMINAR** que o(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) de Assistência Estudantil observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

**Art. 6º VEDAR** a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2387790** e o código CRC **3451CB36**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050610/2024-67, de interesse do(a) servidor(a) Thiago Bastos de Souza,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do país do(a) servidor(a) **THIAGO BASTOS DE SOUZA**, lotado(a) no Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, a fim de realizar missão de pesquisa em caráter esporádico, prevista na Resolução CONSAD Nº 004/98, Capítulo III, Art. 13, junto à Universidad Pablo de Olavide (UPO) de Sevilha, Espanha, sob a supervisão do Professor Dr. Bartolomé Yun Casalilla, Catedrático de História Moderna da referida universidade, entre o período 28/04/2025 a 12/05/2025 para o desenvolvimento do Projeto **“Circulação, controle e censura de informações na segunda metade do Século XVI: papéis e comunicação política entre o Novo Reino de Granada e o Conselho de Índias”**, institucionalizado pela Universidade Federal do Amazonas sob o número de Processo SEI 23105.044825/2023-68, do qual o servidor supracitado é o Coordenador, na Cidade de Sevilha, Comunidade Autônoma de Andaluzia, Espanha, **no período de 26/04/2025 a 14/05/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2387821** e o código CRC **DD76B2B6**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº. 014/2024 e nº. 015/2024, de 28/06/2024, publicado no DOU em 01/07/2024, retificados em 10/07/2024 e 30/08/2024:

NÍVEL MÉDIO (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D)

**Cargo: NM72 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: CARTOGRAFIA (MANAUS)**  
SEM CANDIDATO APROVADO

**Cargo: NM68 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: MECÂNICA (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	RONNY ARAUJO MARTINS	AC
2º	ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA NETO	AC
3º	IVAN LEOPOLDINO FRANCA JUNIOR	AC
4º	DAVI BATISTA GUSMÃO	AC
5º	BRUNO DA SILVA GALVÃO	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	RONNY ARAUJO MARTINS
2º	ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA NETO
3º	IVAN LEOPOLDINO FRANCA JUNIOR
4º	DAVI BATISTA GUSMÃO
5º	BRUNO DA SILVA GALVÃO

LISTA - NEGRO (N)  
SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NM67 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (BENJAMIN CONSTANT)**  
SEM CANDIDATO APROVADO

**Cargo: NM50 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	ANDRE PEREIRA DO VALLE	AC
2º	RENAN HUDSON BARBOSA	AC
3º	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	N
4º	RICHARD WILLIAMS GOMES DANTAS	AC
5º	LUCIANA E SANTOS CAMPELO GOMES	AC
6º	MICHEL DA SILVA SOUSA	AC
7º	JESSICA FERREIRA FEIO	AC
8º	LUIS EDUARDO GONCALVES NASCIMENTO	N
9º	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	AC
10º	ANA PAULA BENTES BERNARDINO	AC
11º	JADSON BARBOSA MACIEL	AC
12º	LUKAS AMNON DE MOURA MACIEL	AC
13º	DANIEL GOMES VASQUES	N
14º	VALNEIDE DO NASCIMENTO SOUSA	AC
15º	THALYSSA ROMANA SENA PIMENTEL	AC
16º	ELIVELTON NATAN STEINHEUSER BARBOSA	AC
17º	JOSENILTON JUNIOR BARROS DE FONTES	AC
18º	JOHNNY JARDEL QUARESMA COELHO	AC
19º	KARINE SARAIVA LEO BENTO DA SILVA	AC
20º	MISHELL ORELLANA VALDIVIA	AC
21º	KEYTIANE ALVES SOUZA	AC
22º	THALISON GRACY PAIVA BARROSO	AC
23º	LUIZ FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	AC
24º	THALIA CAROLINE ALVES AGUIAR	AC
25º	NATHALIE KELLY GOMES ROSA	AC
26º	RENATO GARCIA LOPES	AC
27º	ALAN KARDEC DE SOUZA BRIGLIA	AC
28º	WARLESON BRUNO ANHAPE ANDRADE	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	ANDRE PEREIRA DO VALLE
2º	RENAN HUDSON BARBOSA

3º	RICHARD WILLIAMS GOMES DANTAS
4º	LUCIANA E SANTOS CAMPELO GOMES
5º	MICHEL DA SILVA SOUSA
6º	JESSICA FERREIRA FEIO
7º	TATIANE MONTEIRO DE LIMA
8º	ANA PAULA BENTES BERNARDINO
9º	JADSON BARBOSA MACIEL
10º	LUKAS AMNON DE MOURA MACIEL
11º	VALNEIDE DO NASCIMENTO SOUSA
12º	THALYSSA ROMANA SENA PIMENTEL
13º	ELIVELTON NATAN STEINHEUSER BARBOSA
14º	JOSENILTON JUNIOR BARROS DE FONTES
15º	JOHNNY JARDEL QUARESMA COELHO
16º	KARINE SARAIVA LEO BENTO DA SILVA
17º	MISHELL ORELLANA VALDIVIA
18º	KEYTIANE ALVES SOUZA
19º	THALISON GRACY PAIVA BARROSO
20º	LUIZ FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
21º	THALIA CAROLINE ALVES AGUIAR
22º	NATHALIE KELLY GOMES ROSA
23º	RENATO GARCIA LOPES
24º	ALAN KARDEC DE SOUZA BRIGLIA
25º	WARLESON BRUNO ANHAPE ANDRADE

LISTA - NEGROS (N)

ORDEM	CANDIDATO
1º	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL
2º	LUIS EDUARDO GONCALVES NASCIMENTO
3º	DANIEL GOMES VASQUES

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E)

**Cargo: NS31 - AUDITOR (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	JESSICA DE SOUZA COSTA	AC
2º	GUILHERME TAVEIRA DE OLIVEIRA	AC
3º	SHELBY MARQUES DA SILVA	N
4º	ANDERLAN PEREIRA GOMES	AC
5º	RENATO BARROSO GUIMARAES	AC

6º	NICOLE RABELO SOUTO MAIOR	AC
7º	THAYANE SANTOS TRIBUZY	AC
8º	MATEUS GOMES DE SOUZA	N
9º	DEYVERSON CAVALCANTE PEREIRA	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	JESSICA DE SOUZA COSTA
2º	GUILHERME TAVEIRA DE OLIVEIRA
3º	ANDERLAN PEREIRA GOMES
4º	RENATO BARROSO GUIMARAES
5º	NICOLE RABELO SOUTO MAIOR
6º	THAYANE SANTOS TRIBUZY
7º	DEYVERSON CAVALCANTE PEREIRA

LISTA - NEGROS (N)

ORDEM	CANDIDATO
1º	SHELBY MARQUES DA SILVA
2º	MATEUS GOMES DE SOUZA

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS10 - ENGENHEIRO / ÁREA: CIVIL (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	FELIPE DE JESUS DE SOUZA DUARTE	AC
2º	THAISE KAROLINE DA SILVA XAVIER	AC
3º	NARLIANE SILVA DOS SANTOS	N
4º	BRENNER HAYDEN FREIRE DANTAS	AC
5º	CARLOS FILIPE NASCIMENTO DA SILVA BELEZA	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	FELIPE DE JESUS DE SOUZA DUARTE
2º	THAISE KAROLINE DA SILVA XAVIER
3º	BRENNER HAYDEN FREIRE DANTAS
4º	CARLOS FILIPE NASCIMENTO DA SILVA BELEZA

LISTA - NEGROS (N)

ORDEM	CANDIDATO
-------	-----------

1º

NARLIANE SILVA DOS SANTOS

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS13 - ENGENHEIRO / ÁREA: MECÂNICA (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	MARCUS RENATO PINHEIRO MATTOS	AC
2º	BENTO ANTONILDO PEREIRA IWATA	AC
3º	ROBERTO HIROSHI KISE	AC
4º	ROBERTO CANEDO ROSA	AC
5º	ROBERT BATISTA NEVES	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	MARCUS RENATO PINHEIRO MATTOS
2º	BENTO ANTONILDO PEREIRA IWATA
3º	ROBERTO HIROSHI KISE
4º	ROBERTO CANEDO ROSA
5º	ROBERT BATISTA NEVES

LISTA - NEGRO (N)  
SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS60 - ESTATÍSTICO (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	JOAO CLAUDIO DA SILVA ARAUJO LOBATO	AC
2º	VALERIA CARDIAS ALVES FERNANDES	AC
3º	HERCILIO DA SILVA FREITAS JUNIOR	AC
4º	JOEZILEY AMBROZIO DA FONSECA	AC
5º	GIORDANNA OLIVEIRA CORREA	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	JOAO CLAUDIO DA SILVA ARAUJO LOBATO
2º	VALERIA CARDIAS ALVES FERNANDES
3º	HERCILIO DA SILVA FREITAS JUNIOR

4º	JOEZILEY AMBROZIO DA FONSECA
5º	GIORDANNA OLIVEIRA CORREA

LISTA - NEGRO (N)  
SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS62 - FISIOTERAPEUTA (COARI)**

LISTA - GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	JOHRDY AMILTON DA COSTA BRAGA	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	JOHRDY AMILTON DA COSTA BRAGA

LISTA - NEGRO (N)  
SEM CANDIDATO NEGRO APROVADO

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS48 - MÉDICO / ÁREA: CLÍNICA GERAL (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA FILHO	AC
2º	DAMMARYS VENANCIA FREIRE NASCIMENTO	AC
3º	TIAGO NONATO CARDOSO	N
4º	LILIAN BARROSO CARVALHO	AC
5º	MARCUS VINICIUS ANDRADE	AC
6º	LUCAS OLIVEIRA NEGREIROS	AC
7º	AIRTON SILVA DA COSTA	AC
8º	RODRIGO DE PAULA BENTES	AC
9º	LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA FILHO
2º	DAMMARYS VENANCIA FREIRE NASCIMENTO
3º	LILIAN BARROSO CARVALHO

4º	MARCUS VINICIUS ANDRADE
5º	LUCAS OLIVEIRA NEGREIROS
6º	AIRTON SILVA DA COSTA
7º	RODRIGO DE PAULA BENTES
8º	LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO

LISTA - NEGROS (N)

ORDEM	CANDIDATO
1º	TIAGO NONATO CARDOSO

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS42 - MÉDICO VETERINÁRIO I (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	LUCAS MAGALHAES LARA	AC
2º	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	AC
3º	NATALIA PRATA GORDIANO	N
4º	MARCIO NOGUEIRA RODRIGUES	AC
5º	MARCELO DO NASCIMENTO ALVES	AC

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	CANDIDATO
1º	LUCAS MAGALHAES LARA
2º	JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA
3º	MARCIO NOGUEIRA RODRIGUES
4º	MARCELO DO NASCIMENTO ALVES

LISTA - NEGROS (N)

ORDEM	CANDIDATO
1º	NATALIA PRATA GORDIANO

LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)  
SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Cargo: NS27 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (MANAUS)**

LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	LISTA
1º	JOSUE LIMA DOS SANTOS	AC
2º	JOYCE KELLY BEZERRA ROZENO	AC

3º	MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA	N
4º	MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DA SILVA FILHA	AC
5º	ÁDRIA MARINHO DA SILVA	AC
6º	ANTONIA CARLA XAVIER BARBOSA	AC
7º	JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AC
8º	LUCAS BELTRAO CARNEIRO SANTOS	N
9º	CAIO CESAR CAMPOS GUIMARAES	AC
10º	NISLENE DE MATOS MORAES	AC
11º	LORENA MARIA REBELLO REIS BAHIA	AC
12º	DIANA AYLÁ SILVA DA COSTA	AC
13º	RAPHAEL RODRIGUES LEITE	N
14º	RENAN MARTINS LIBORIO	AC

#### LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CANDIDATO
1º	JOSUE LIMA DOS SANTOS
2º	JOYCE KELLY BEZERRA ROZENO
3º	MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DA SILVA FILHA
4º	ÁDRIA MARINHO DA SILVA
5º	ANTONIA CARLA XAVIER BARBOSA
6º	JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO
7º	CAIO CESAR CAMPOS GUIMARAES
8º	NISLENE DE MATOS MORAES
9º	LORENA MARIA REBELLO REIS BAHIA
10º	DIANA AYLÁ SILVA DA COSTA
11º	RENAN MARTINS LIBORIO

#### LISTA - NEGROS

ORDEM	CANDIDATO
1º	MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA
2º	LUCAS BELTRAO CARNEIRO SANTOS
3º	RAPHAEL RODRIGUES LEITE

#### LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) SEM CANDIDATO PCD APROVADO

**Art. 2º ESTABELECE** o prazo de validade do concurso em 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º ESTABELECE** que o acompanhamento das nomeações deve ser realizado pelo Diário Oficial da União - DOU, bem como pelo endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progesp <<https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae.html>>

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 26/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2387936** e o código CRC **91DF0716**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2512, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050188/2024-40, protocolado em 27/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor RAFAEL YUTAKA KURADOMI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 27/11/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **RAFAEL YUTAKA KURADOMI**, matrícula SIAPE n.º 3157616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/12/2022 a 21/12/2024**.

**Art. 2º ESTABELEECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELEECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/12/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/12/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2388154** e o código CRC **3D448179**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2514, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.051346/2024-89, protocolado em 18/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 18/12/2024;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ROSANA BARBOSA DE CASTRO LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2490965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/02/2022 a 17/02/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/02/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/02/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2388339** e o código CRC **4188E59D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.048416/2024-11, protocolado em 13/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONÇA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 13/11/2024;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 1356015, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/12/2022 a 23/12/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/12/2024**.

**Art. 3º. ESTABELECE**R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/12/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 27/12/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2388348** e o código CRC **1D87B4B8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 2517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 20/12/2024 sob o n.º de Processo 23105.051337/2024-98;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação** à servidora **VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1598699, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Química, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em 25/10/2024.

**Art. 2º ESTABELECE** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **20/12/2024**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 27/12/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).